Lei nº 1291/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.000.000,00.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a fim de ocorrer as seguintes despesas:

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3110 - Pessoal ..... Cr$ 250.000,00.
3120 - Material de consumo ..... Cr$ 40.000,00.
3130 - Serviços de terceiros ..... Cr$ 100.000,00.
3140 - Encargos diversos ..... Cr$ 10.000,00.
4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras públicas

Fazendo parte do projeto que se refere à saúde e saneamento.

- Saneamento
- Sistema de esgotos
13.76.4491.010 - Construção de rede de esgoto sanitário
em bairros ..... Cr$ 600.000,00.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial: arrecadação total da rede de esgoto existente, que serão utilizados tendo em vista o art. 43 e incisos da Lei 4320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 21 de junho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 01 de 01/07/1977